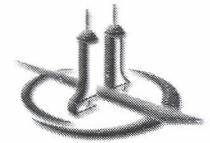




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete da Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCO SUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 33/2018 – protocolo nº 000189/2018

PROCEDÊNCIA: Vera. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “Dispõe sobre a determinação de prioridade atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsas de colostomía, na cidade de Uruguaiana - RS”

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Segurança Pública, Desenvolvimento Económico e MercoSul para análise, o Projeto de Lei nº 33/2018, da Vera. Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº 216/2018, que Dispõe sobre a determinação de prioridade atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsas de colostomía, na cidade de Uruguaiana - RS e dá outras providências.

Analizando a matéria, do ponto de vista no que refere-se a Serviço neste Município, vimos que o Projeto de Lei em análise, sugerimos a seguinte emenda: “Art. 4º O documento hábil a fim de comprovações das condições do art. 1º desta Lei será fornecido pelo médico que está realizando o tratamento através de um atestado médico.

Assim, nos demais pontos, no juízo da avaliação técnica, o parecer é favorável a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2018.

Aprovado o Parecer

Em 21/05/2018

Presidente da Comissão

Ver. José Fernando Tarragó
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

Carlos Debaldo Mello

CONTRÁRIO: